



DECRETO Nº 005/2016

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA (PI) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia (PI), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que o Ex-Gestor Delano de Oliveira Parente Sousa, foi afastado do cargo de Prefeito Municipal, pelo prazo de 06 meses, em face de Provimento Judicial emanado do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Redenção do Gurgueia;

CONSIDERANDO, que tal circunstância ensejou a posse do Vice-Prefeito, Sr. José Carlos Ferreira Folha, na chofa do Executivo Municipal, sem que tenha havido uma Transição normal de Governo;

CONSIDERANDO, que é dever inalienável do Gestor Público, em qualquer nível de governo, zelar pela eficiente guarda, controle e correta aplicação dos bens e recursos públicos;

CONSIDERANDO, o período de alta precipitação pluviométrica no Município e a necessidade de medidas sanitárias preventivas ao combate do mosquito Aedes Aegypti, causadores da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de Emergência ora decretada é reconhecida pela União e pelo Estado do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência no âmbito Município de Redenção do Gurgueia (PI), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, devendo todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, adotarem providências administrativas compatíveis com a situação anormal ora declarada.

Art. 2º - A aquisição de bens e serviços durante o período assinalado no art. 1º deste decreto, será feita em observância ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante processo simplificado instaurado pela Comissão Permanente de Licitação e acompanhamento da Controladoria Geral e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária prevista na LDO para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de janeiro de 2016.

José Carlos Ferreira Folha
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 006/2016

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01 DE 2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia (PI), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever, suspender e anular seus próprios atos,

CONSIDERANDO que deve reger os atos da Administração Pública direta e indireta, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput da CF/88);

CONSIDERANDO que o processo de inscrições dos candidatos aos cargos constantes do mencionado Edital, não foram transparentes como determina a lei;

CONSIDERANDO que há fortes indícios de fraudes tanto na elaboração do Edital, quanto no processo de inscrições;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere aos limites com despesas com pessoal ativo e inativo;

CONSIDERANDO finalmente, o que determina o art. 169 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa até deliberação ulterior, a realização do concurso público regido pelo Edital nº 001/2015, cujas provas seriam realizadas em 14 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Ficam a Comissão de Concurso, o Procurador e o Controlador Geral do Município, encarregados de proceder estudos e as retificações necessárias ao prosseguimento do Certame.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária prevista na LDO de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de 2016.

José Carlos Ferreira Folha
Prefeito Municipal